PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS



Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

LEI N°. 1.214, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

"Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1185/2021, de 29 de Dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual – exercício financeiro 2022".

- O Prefeito de Coração de Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a exposição de motivos que se segue anexa, resolve propor o seguinte projeto de lei:
- **Art. 1º -** Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 1185/2021, de 29 de Dezembro de 2021 Lei Orçamentária Anual exercício financeiro 2022, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:
 - "Art. 4° Durante a execução orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, <u>no limite de 50% (Cinquenta por cento)</u>, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
 - I. Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
 - II. O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
 - III. O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
 - IV. A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64".
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus - MG, 25 de outubro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal